

**LEI MUNICIPAL N° 4260
PROJETO DE LEI N° 4581**

“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA ECLESIASTES CARDEAL DA COSTA - ZATINHO CARDEAL.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de rua **“ECLESIASTES CARDEAL DA COSTA” - ZATINHO CARDEAL**, como era conhecido, em homenagem póstuma ao exemplar chefe de família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de novembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal